



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 7.828**

De 09 de novembro de 2012

Autógrafo nº 211/12 – Projeto de Lei nº 211/12

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de novembro de 2012, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 754.900,00 (setecentos e cinqüenta e quatro mil e novecentos reais), suplementar as dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
10.122.0032.2.047	Supervisão e Coordenação	R\$	185.000,00
FONTE DE RECURSOS	1 – Tesouro		
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$	185.000,00
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
10.301.0033.2.050	Assistência Básica de Saúde	R\$	242.000,00
FONTE DE RECURSOS	1 – TESOURO		
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	R\$	200.000,00
3.3.90.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	42.000,00
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
10.302.0041.2.053	Assistência Especializada	R\$	167.900,00
FONTE DE RECURSOS	1 – TESOURO		
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	9.500,00
3.3.90.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	158.400,00
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
10.302.0044.2.055	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	160.000,00
FONTE DE RECURSOS	1 – TESOURO		
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	160.000,00

17136 29/11/2012 09:42:01 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado durante o exercício.

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar nas Leis nº 7.105, de 01 de outubro de 2009 (Plano Plurianual); Lei nº 7.429, de 28 de junho de 2011 (Diretrizes Orçamentárias); e, Lei nº 7.610, de 14 de dezembro de 2011 (Lei Orçamentária).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2012 (dois mil e doze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. ("PC").